



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 081/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, ATRAVÉS
DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E A EMPRESA LIMA AGUIAR
COMERCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.587.532/0001-44, com sede à Tv. Sete de Setembro, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé–Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA**, brasileiro, portador do RG nº 7471924- PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 036.462.492-26, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Duque de Caxias, N° 3819, Centro, Igarapé-Açu, CEP: 68.725-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.552.469/0001-94, e-mail: limaaguiar09@gmail.com, representada neste ato por **CARLOS ANTÔNIO PIRES LIMA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3445156 Segup / PA e CPF nº. 072.258.062-20, residente e domiciliada na cidade de Igarapé-Açu, resolvem celebrar o presente o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 049/2021**, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo visa o reequilíbrio econômico financeiro dos itens **01, 02 e 03** do **Contrato nº 081/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. O valor contratual que é de **R\$ 1.075.219,79 (Um Milhão e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Dezenove Reais e Setenta e Nove Centavos)**, sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de **R\$ 265.544,56 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Assim, o valor contratual total passará ser de **R\$ 1.340.764,35 (Um Milhão e Trezentos e Quarenta Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)** a contar da assinatura do presente instrumento

3.2. A repercussão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato reflete na seguinte alteração do valor dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL
1	Diesel S 500 Aditivado	litro	88.900	R\$ 6,98	R\$ 620.522,00
2	Diesel S 10	litro	73.500	R\$ 7,00	R\$ 514.500,00
3	Gasolina Comum	litro	24.937	R\$ 7,55	R\$ 188.274,35

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1. O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da União, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Cidade de Igarapé-Açu, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Igarapé-Açu, 05 de abril de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE /
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDRO HENRIQUE SOUZA PAIVA
CONTRATANTE**

**LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA
CNPJ N° 04.552.469/0001-94
CONTRATADA**

Testemunhas

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: